

DECRETO Nº 163/2026

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância a servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2780/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância** ao professor abaixo relacionado, em razão do deslocamento da área urbana para a área rural do Município, conforme distância percorrida, percentual concedido e data de início, conforme tabela a seguir:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Erica Carolina Ribeiro	Zona Urbana - Cidade	EMC Linha Piquiri	28.527 Km	25%	02/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 02 de março de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal